

01.09.2008.

PORTARIA Nº 0342/08 – 05.09.08

NOME: **SWASILANNE DA FONSECA E SILVA**

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local Garrafão do Norte /Regional de Conceição do Araguaia

OBJETIVO: **ADMISSÃO**, por Concurso Público nº C-106, publicado no D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 25.08.2008.

PORTARIA Nº 0331/08-29.08.08.

NOME: **ADEMAR RODRIGUES DA SILVA**

MATRICULA: 3171256/1

CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II

OBJETIVO: I- REVOGAR, a contar de 01.09.2008, a PORTARIA Nº 0123/2005, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefa do Escritório Local de Senador Jose Porfírio/Regional de Altamira.

PORTARIA Nº 0332/08-29.08.08.

NOME: **DENILSON BATISTA DE SOUZA**

MATRICULA: 5769051/2

CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

OBJETIVO: **DESIGNAR**, a contar de 01.09.2008, para exercer a Função Gratificada de chefe do Escritório Local de Senador Jose Porfírio/Regional de Altamira..

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº. 608/2008

Nome: THESSYO NYRLANO AFONSO DOS SANTOS

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1201- Valorização do Servidor Público

Projeto Atividade: 4098- Desenvolvimento de Competências Profissionais

Fonte : 0146 – Tesouro

Valor: R\$ 9.000,00

Municípios : Bragança (UDB)

Prazo p/ aplicação dos recursos: Até 30 dias após o recebimento

Prazo p/ Prest. de Contas : 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesa: 33903096 = R\$ 9.000,00.

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº. 591/2008

Nome: **RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO**

Função: Assessor da DIREX

Destino: Altamira

Período: 09 a 12.09.08

Objetivo: Para Proferir palestra na abordagem Agroecologia: Conceito, princípios e fundamentos no município.

PORTARIA Nº. 592/2008

Nome: **RÔMULO CÉSAR CARDOSOS DE JESUS**

Função: Extensionista Rural II

Destino: Belém

Período: 09 a 14.09.08

Objetivo: Participar da Feira Nacional dos Artesãos no Pará.

PORTARIA Nº. 593/2008

Nome: **ALCIR RODRIGUES BORGES**

Função: Extensionista Rural I

Destino: Belém

Período: 09 a 14.09.08

Objetivo: Participar da Feira Nacional dos Artesãos no Pará

PORTARIA Nº. 594/2008

Nome: **ED WILSON SOUZA NASCIMENTO**

Função: Assessor da DIREX

Destino: Marabá

Período: 05 a 07.09.08

Objetivo: Assessorar a execução do Convênio 052/MDA/EMATER, no Esc. Regional de Marabá.

PORTARIA Nº. 595/2008

Nome: **WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**

Função: Presidente

Destino: Santarém

Período: 11 a 15.09.08

Objetivo: Participar de assinatura de convênio com o INCRA Santarém e reunião com o Superintendente; com reunião com o Esc. Regional e Local da Emater-Pará.

PORTARIA Nº. 596/2008

Nome: **WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**

Função: Presidente

Destino: Marabá, São João do Araguaia e São Geraldo do Araguaia

Período: 17 a 20.09.08

Objetivo: Participar da entrega de veículos ao Escritório Regional de Marabá e seus locais e participar de reuniões de trabalho com o Supervisor Regional e Chefes Locais.

PORTARIA Nº. 597/2008

Nome: **WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**

Função: Presidente

Destino: Conceição do Araguaia, Redenção e Ourilândia do Norte

Período: 11 a 15.09.08

Objetivo: Participar da entrega de veículos ao Escritório Regional de Conceição do Araguaia e seus locais de Redenção, Tucumã e Ourilândia do Norte.

PORTARIA Nº. 601/2008

Nome: **MARIA DA GRAÇA LOUREIRO AMARAL**

Função: Extensionista Rural I

Destino: Marabá

Período: 09 a 10.09.08

Objetivo: Participar da reunião da Associação dos Povos Indígenas do Tocantins para discutir uma programação de ATER indígena para a Região.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2938, DE 08/09/2008

Engel Blagitz Cichovski / TDIA / Período: 09 a 12/09/2008 / Destino: Benevides, Colares, Vigia e Santo Antonio do Tauá / T. Diárias: 3 e ½ / Obj: Realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola em propriedades rurais da região.

PORTARIA Nº 2939, DE 08/09/2008

Carlos Alexandre Mendes Santos / TDIA / Período: 15 a 19/09/2008 / Destino: São Geraldo do Araguaia e Piçarra / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Realizar fiscalização móvel na área de abrangência da gerencia Regional de São Geraldo do Araguaia.

PORTARIA Nº 2940, DE 08/09/2008

Messias de Oliveira Ferreira Junior / TDIA / Período: 15 a 19/09/2008 / Destino: São Geraldo do Araguaia e Piçarra / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Realizar fiscalização móvel na área de abrangência da gerencia Regional de São Geraldo do Araguaia.

PORTARIA Nº 2941, DE 08/09/2008

Danielly Busato Guinhazi / TDIA / Período: 17 a 18/09/2008 / Destino: São Geraldo do Araguaia / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Realizar fiscalização móvel na área de abrangência da gerencia Regional de São Geraldo do Araguaia.

PORTARIA Nº 2942, DE 08/09/2008

Luiz Carlos Soares Moura / TDIA / Período: 15 a 19/09/2008 / Destino: São Geraldo do Araguaia e Piçarra / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Realizar fiscalização móvel na área de abrangência da gerencia Regional de São Geraldo do Araguaia.

PORTARIA Nº 2943, DE 08/09/2008

Paulo Roberto Galdino de Lima / Coordenador Auditoria Interna / Período: 11 a 12/09/2008 / Destino: Santarém / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Proferir palestra sobre agronegócio no evento " Semana do Veterinário" realizada na faculdade Integrada do Tapajós – FIT.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º003, DE 08 DE SETEMBRO DE2008.

Instituir, no âmbito da ADEPARÁ, medidas referentes às restrições do usoda internet e dá outras providências.

O **Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir regras para o melhor uso da internet no âmbito desta Agência, voltada para as ações inerentes ao serviço público, de acordo com critérios profissionais, éticos e legais;

CONSIDERANDO que o acesso a internet pelos servidores da ADEPARÁ, no âmbito desta Agência, deve ser realizado como fonte de pesquisa e consulta de informações pertinentes as atividades desta Autarquia e ao melhor desempenho funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que o uso indevido da internet causa transtornos ao link desta Autarquia, relacionados ao congestionamento da rede e propagação de vírus, spans, entre outros;

CONSIDERANDO, por fim, que o uso da internet no âmbito desta Agência, durante o horário de expediente, ou fora deste, deve estar voltado exclusivamente para as atividades inerentes ao serviço público, onde deve se primar pela preservação da rede corporativa, sem o comprometimento da eficiência e demais serviços disponíveis em rede.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado o uso da internet nesta Agência para: Acesso a sites com conteúdo adulto, pornográfico, racista, neonazista, anti-semita ou que venha a ferir a integridade moral de terceiros ou do serviço público;

Acesso a sites para reprodução on-line de vídeos;

Acesso a sites de jogos, relacionamento(v.g. Orkut), bloggers, fotolog, chats e similares;

Acesso a sites de reprodução de música on-line;

Acesso a sites ou programas para troca/compartilhamento de música e/ou vídeos, com tecnologia P2P, assim como softwares massificadores de downloads ou similares;

Sites emuladores, proxy, de invasão ou pirataria que tenham por escopo burlar as proibições previstas neste artigo;

Obtenção e propagação intencional de vírus, cavalos de tróia ou qualquer outro tipo de código malicioso;

Tentativa de ataque ou intrusão a outros computadores da rede interna ou externa;

Downloads de softwares comerciais ou qualquer material proprietário, sem prévia autorização da **Gerência de Tecnologia e Comunicação -GETEC**;

Uso de ferramentas de monitoração e/ou programas para obtenção de senhas.

Art. 2º - As tentativas reiteradas de acesso aos sites relacionados no artigo 1º, ou de burla aos programas de restrição de acesso, quando detectados pela **GETEC**, serão reportados a PROJUR para a adoção de medidas disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único. A inobservância aos termos desta Instrução Normativa implica em transgressão ao **artigo 177, VI, da Lein.º 8.510/94**, passível de sanção disciplinar.

Art. 3º – Os casos especiais, onde por necessidade do serviço reste demonstrada a importância de acesso a qualquer dos sites relacionados no artigo 1º deverão ser submetidos previamente a GETEC para deliberação e demais providências de acesso.

Art. 4º – Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 08 de setembro de 2008.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral - ADEPARÁ